Processo Administrativo n.º /2026

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º /2026

Processo Administrativo n.º 7538/2026

Contrato de aquisição de uniformes, fardamento e acessórios, que entre si celebram o Município de Itatiaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Guarda Civil Municipal), em conjunto com a Guarda Civil Municipal (GCM)/Guardas Patrimoniais (GP) e a Divisão Executiva de Trânsito (DETRA) e a empresa _____, na forma abaixo:

O Município de Itatiaia, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ n.º 31.846.892/0001-70, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia / RJ, através da **Secretaria Municipal de Ordem Pública (Guarda Civil Municipal)**, **representado pelo Sr.** _____, nacionalidade_____, estado civil_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, bairro_____, cidade/estado_____, denominado simplesmente **Contratante** de um lado, e de outro, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º_____, Bairro _____, Cidade _____, na pessoa de seu (sua) representante legal, Sr. (a) _____, nacionalidade, inscrito (a) no CPF n.º_____, portador (a) da carteira de identidade n°_____,na qualidade de **Contratada** celebram o presente Contrato conforme **Processo Administrativo n.º 7538/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ___/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, fardamento e acessórios para os Guardas Patrimoniais (GP), vinculados à Guarda Civil Municipal de Itatiaia (GCMI), e para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública (SMOP) e na Divisão Executiva de Trânsito (DETRA), organizada em 4 (quatro) lotes, com entrega em parcela única por lote, conforme Termo de Referência constante no Anexo II, e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.

Lote 01: FARDAMENTO TÁTICO – GUARDAS PATRIMONIAIS (GP)

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Processo Administrativo n.º /2026

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	**01**	52	Und.	**Calça tática** na cor cinza chumbo, referência hexadecimal #1C1C1C. Especificações: Tecido Rip-Stop (70% poliéster e 30% algodão); cós reto, com sete passadores e fechamento por um botão posicionado de forma centralizada e na direção da cremalheira do zíper; aberta na frente por uma braguilha, fechada por zíper complementado por um botão na parte interna do cós. Bolsos: 02 (dois) laterais tipo "faca", que vão do cós à costura lateral; 02 (dois) traseiros, recobertos por portinhola do tipo escamoteada, medindo 140 mm de largura por 60 mm de comprimento, fechamento por fecho de contato (velcro); 02 (dois) tipo "cargo" semifole, posicionados 2/3 para a frente em relação à costura de união lateral da calça, com duas pregas no sentido do comprimento, dividindo o bolso em duas partes, recobertos por			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				portinhola, fechamento com fecho de contato. Reforços sobrepostos na parte traseira, em formato de meia-lua, do mesmo tecido da calça; reforço nos joelhos, do mesmo tecido da calça, da largura da perna, que delimita um compartimento de 150 mm de largura por 250 mm de comprimento.			
	02	52	Und.	**Camisa Combat Shirt masculina manga longa** na cor cinza chumbo, referência hexadecimal #1C1C1C. Especificações: tecido Dry Fit; maior resistência contra água; proteção UV FPS 50; 2 bolsos táticos nas mangas; fitas fixadoras que permitem a aplicação de patches de identificação; zíper para ajuste de gola. Composição: tecido Rip Stop, 67% algodão e 33% poliéster (mangas); no peitoral, tecido Ultra Micro Dry, 100% poliéster; lado direito frente: serigrafia de identificação com nome na cor amarela e tipo sanguíneo na cor vermelha, medindo 14,00 x 2,50 cm; acabamento em			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				tecido Rip-Stop com zíper (gola).			
	03	52	Und.	**Camisa Combat Shirt masculina manga curta** na cor cinza chumbo, referência hexadecimal #1C1C1C. Especificações: tecido Dry Fit; proteção UV FPS 50; 2 bolsos táticos nas mangas; fitas fixadoras que permitem a aplicação de patches de identificação; zíper para ajuste de gola. Composição: tecido Rip Stop, 67% algodão e 33% poliéster (mangas); no peitoral, tecido Ultra Micro Dry, 100% poliéster; lado direito frente: serigrafia de identificação com nome na cor amarela e tipo sanguíneo na cor vermelha, medindo 14,00 x 2,50 cm; acabamento em tecido Rip-Stop com zíper (gola).			
	04	86	Und.	**Camiseta malha fria de manga curta** na cor cinza chumbo, referência hexadecimal #1C1C1C. Lado esquerdo frente: serigrafia com brasão da Guarda Patrimonial na altura do peito, medindo			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				7,5 x 8,7 cm; lado direito frente: serigrafia de identificação com nome na cor branca e tipo sanguíneo na cor vermelha, medindo 14,00 x 2,50 cm; costas: serigrafia "Guarda Patrimonial de Itatiaia" em meia-lua, na cor amarela.			
	05	**52**	Und	**Gandola tática de manga longa** na cor cinza chumbo, referência hexadecimal #1C1C1C. Especificações: fenda/abertura nas laterais inferiores; tecido Rip-Stop (70% poliéster e 30% algodão); 2 bolsos frontais inclinados; 2 bolsos táticos laterais com velcro; 2 velcros para identificação; gola anatômica; protetor de cotovelo; reguladores de punho; zíper personalizado; peso aproximado de 722 g.			

Valor Total do Lote 01: R$_____(_____).

LOTE 02: VESTUÁRIO (SMOP + DETRA)

Lote	**Item**	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
02	**01**	22	Und	**Camiseta malha azul-marinho – SMOP**. Modelo unissex; tecido base malha			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				PV; composição 65% poliéster e 35% viscose; cor azul-marinho. Descrição técnica: (1) gola tipo careca em amarelo-dourado; (2) borda das mangas em amarelo-dourado; (3) gramatura entre 160 e 180 g/m²; (4) resistência ao pilling avaliada conforme norma técnica aplicável; (5) inscrições nas mangas em fonte Arial Black na cor branca; (6) aplicação do brasão do Município e da inscrição **"SMOP"** em branco, na altura do peito, lado esquerdo; (7) inscrição nas costas em branco, proporcional à arte frontal; (8) todas as escritas e símbolos em técnica de serigrafia/silk screen ou DTF de alta qualidade. **Tamanhos e quantidades: XG = 02, G = 06, M = 08.** **Total = 16** **Camiseta malha azul-marinho – DETRA**. Modelo unissex; tecido base malha PV; composição 65% poliéster			

Valor Total do Lote 02: R$_____ (_____).

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				e 35% viscose; cor azul-marinho. Descrição técnica: (1) gola tipo careca em amarelo-dourado; (2) borda das mangas em amarelo-dourado; (3) gramatura entre 160 e 180 g/m²; (4) resistência ao pilling avaliada conforme norma técnica aplicável; (5) inscrições nas mangas em fonte Arial Black na cor branca; (6) aplicação do brasão do Município e da inscrição **"DETRA"** em branco, na altura do peito, lado esquerdo; (7) inscrição nas costas em branco, proporcional à arte frontal; (8) todas as escritas e símbolos em técnica de serigrafia/silk screen ou DTF de alta qualidade. **Tamanhos e quantidades: G = 03, GG = 02, XG = 01** **Total = 06**			
	02	14	Und	**Camisa polo cinza – SMOP**. Modelo unissex; tecido base malha piquet; composição 50% algodão e 50% poliéster; cor cinza. Descrição técnica: (1) gola na cor amarelo-dourado,			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				abertura frontal parcial com 2 botões/caseados, mangas com bainha fixa; (2) gramatura entre 180 e 200 g/m²; (3) alteração dimensional máxima de ±5% após lavagem, em qualquer direção; (4) resistência ao pilling; (5) bandeira do Município bordada na manga direita; (6) brasão do Município e inscrição **"SMOP"** bordados em branco, acima do brasão, no bolso do peito esquerdo; (7) inscrição bordada nas costas, proporcional à arte frontal; (8) todas as escritas e símbolos bordados. **Tamanhos e quantidades: XG = 01, G = 03, M = 04.** **Total = 08** **Camisa polo cinza – DETRA**. Modelo unissex; tecido base malha piquet; composição 50% algodão e 50% poliéster; cor cinza. Descrição técnica: gola do mesmo tecido em amarelo-dourado, abertura frontal com 2 botões/caseados, mangas com bainha fixa,			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				aberturas de ±5 cm nas costuras laterais; bordas da manga em amarelo-dourado; gramatura entre 180 e 200 g/m²; alteração dimensional máxima de ±5%; resistência ao pilling; bandeira do Município bordada na manga direita; brasão do Município bordado e inscrição **"DETRA"** bordada em branco, acima do brasão, no bolso do peito esquerdo; inscrição bordada nas costas. **Tamanhos e quantidades: G = 03, GG = 02, XG = 01.** **Total = 06**			
	03	20	Und	**Calça jeans masculina (azul-marinho) – SMOP**. Modelo masculino; tecido base algodão; composição 100% algodão; cor azul-marinho. Descrição técnica: modelo tradicional, fechamento em botão e zíper, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós e passantes; brasão do Município e inscrição **"SMOP"** em branco no bolso direito, centralizados; todas as escritas e símbolos em			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				serigrafia/silk screen ou DTF de alta qualidade. **Tamanhos e quantidades: 42 = 04, 44 = 04, 46 = 02.** **Total = 10.** **Calça jeans masculina (azul-marinho) – DETRA**. Modelo masculino; tecido base algodão; composição 100% algodão; cor azul-marinho. Descrição técnica: modelo tradicional, fechamento em botão e zíper, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós e passantes; brasão do Município e inscrição "DETRA" em branco no bolso direito, centralizados; todas as escritas e símbolos em serigrafia/silk screen ou DTF de alta qualidade. **Tamanhos e quantidades: 42 = 02, 44 = 02, 46 = 04, 50 = 02.** **Total = 10.**			
	04	08	Und	**Calça jeans feminina (azul-marinho) – SMOP**. Modelo feminino; tecido base algodão, poliéster e elastano; composição 81% algodão, 17% poliéster e 2% elastano; cor azul-marinho. Descrição			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				técnica: modelo tradicional, fechamento em botão e zíper, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós e passantes; brasão do Município e inscrição **"SMOP"** em branco no bolso direito, centralizados; todas as escritas e símbolos em serigrafia/silk screen ou DTF de alta qualidade. **Tamanhos e quantidades: 40 = 02, 42 = 02, 44 = 02.** **Total = 06.** **Calça jeans feminina (azul-marinho) – DETRA**. Modelo feminino; tecido base algodão, poliéster e elastano; composição 81% algodão, 17% poliéster e 2% elastano; cor azul-marinho. Descrição técnica: modelo tradicional, fechamento em botão e zíper, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós e passantes; brasão do Município e inscrição **"DETRA"** em branco no bolso direito, centralizados; todas as escritas e símbolos em serigrafia/silk screen ou DTF de alta qualidade.			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				Tamanho e quantidade: 48 = 02. **Total = 02.**			
	05	14	Und	**Colete refletivo – SMOP**. Modelo unissex; tecido base rip stop; composição 70% poliéster e 30% algodão; cor azul-marinho. Descrição técnica: fechamento central em zíper tipo jacaré; 2 bolsos superiores (13 x 11 cm) com fechamento em velcro; bolsão lateral com zíper tipo jacaré abaixo dos bolsos superiores; 2 bolsos inferiores (13 x 11 cm) com velcro; brasão do Município e inscrição **"SMOP"** em branco no lado esquerdo, bandeira do Município no lado direito; faixas refletivas cinza superior e inferior; nas costas, inscrição em arco **"ORDEM PÚBLICA"** e, na base, "ITATIAIA-RJ"; todas as escritas e símbolos bordados; Certificado de Aprovação (CA) vigente exigido. **Tamanhos e quantidades: M = 04, G = 03, XG = 01.** **Total = 08.**			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				Colete refletivo – DETRA. Modelo unissex; tecido base rip stop; composição 70% poliéster e 30% algodão; cor azul-marinho/amarelo. Descrição técnica: fechamento central em zíper tipo jacaré; 2 bolsos superiores (13 x 11 cm) com velcro; bolsão lateral com zíper tipo jacaré; 2 bolsos inferiores (13 x 11 cm) com velcro; brasão do Município e inscrição **"DETRA"** em amarelo no lado esquerdo, bandeira do Município no lado direito; faixas refletivas cinza; nas costas, inscrição em arco **"DIVISÃO DE TRÂNSITO"** e, na base, "ITATIAIA-RJ"; Certificado de Aprovação (CA) vigente exigido. **Tamanhos e quantidades: G = 01, GG = 04, XG = 01.** **Total = 06.**			
	06	14	Und	**Japona – SMOP**. Modelo unissex; tecido base nylon forrado em matelassê; composição poliéster com algodão; cor azul-marinho.			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				Descrição técnica: blusão aberto com fechamento em zíper de alta qualidade e velcro; comprimento aproximado até a altura do quadril; faixa refletiva cinza; 2 bolsos laterais embutidos forrados; manga comprida com costura dupla e punho elástico; brasão do Município e inscrição "**SMOP"** bordados em amarelo-dourado no peito esquerdo; nas costas, brasão do Município ao centro da inscrição **"ORDEM PÚBLICA"** em arco e, na base, "ITATIAIA-RJ"; todas as escritas e símbolos bordados. **Tamanhos e quantidades: M = 04, G = 02, GG = 02.** **Total = 08.** **Japona tática – DETRA**. Modelo unissex; tecido base nylon forrado em matelassê; composição poliéster com algodão; cor azul-marinho. Descrição técnica: blusão aberto com fechamento em zíper de alta qualidade e velcro;			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				comprimento aproximado até a altura do quadril; faixa refletiva cinza; 2 bolsos laterais embutidos forrados; manga comprida com costura dupla e punho elástico; brasão do Município e inscrição **"DETRA**" bordados em amarelo-dourado no peito esquerdo; nas costas, brasão do Município ao centro da inscrição **"DIVISÃO DE TRÂNSITO"** em arco e, na base, "ITATIAIA-RJ"; todas as escritas e símbolos bordados. **Tamanhos e quantidades: G = 01, GG = 04, XG = 01.** **Total = 06.**			
	08	06	Und	**Camiseta malha cinza – DETRA**. Modelo unissex; tecido base malha PV; composição 65% poliéster e 35% viscose; cor cinza. Descrição técnica: especificações idênticas à da Camiseta malha azul-marinho – DETRA (item 07), alterando-se apenas a cor do tecido para cinza. **Tamanhos e quantidades: G = 03, GG = 02, XG = 01.**			

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

LOTE 03: BOTA DE SEGURANÇA (SMOP + DETRA)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
03	**01**	14	Und	**Bota de segurança,** Modelo unissex; tecido base couro; composição couro nobuck; cor preta. Descrição técnica: (1) couro nobuck preto; (2) biqueira em plástico (PVC) para conformação; (3) fechamento em cadarço; (4) solado em poliuretano antiderrapante; (5) Certificado de Aprovação (CA) vigente exigido. **SMOP Tamanhos e quantidades: 36 = 01, 37 = 02, 38 = 01, 41 = 02, 42 = 02.** **Total = 08** **DETRA Tamanhos e quantidades: 38 = 01, 39 = 01, 42 = 03, 43 = 01.** **Total = 06**			

Valor Total do Lote 03:R$_____(_____).

LOTE 04: ACESSÓRIOS – CINTO TÁTICOS (GP + GCM)

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
04	**01**	52	Und	Cinto tático com fivela, **cor cinza chumbo** (#1C1C1C), Material: nylon reforçado; fivela em metal na cor preta; ajuste regulável; compatível com o uso operacional dos **Guardas Patrimoniais.**			
	02	115	Und	Cinto tático com fivela, **cor azul-marinho** (#000080), Material: nylon reforçado; fivela em metal na cor preta; ajuste regulável; compatível com o uso operacional. **(GCMI)**			

Valor Total do Lote 04: R$_____(_____).

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os materiais descritos acima devem ser novos, de primeiro uso, em condições plenas de qualidade e livres de vícios ou defeitos de fabricação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as amostras aprovadas, devendo os itens que o exigirem (colete refletivo e bota de segurança) possuir Certificado de Aprovação (CA) vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, **a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Emissão de Nota de Empenho** do objeto.

2.1.1. Por se tratar de fornecimento de bens de consumo, sem caráter contínuo, não há previsão de prorrogação ordinária do prazo, que somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização nos autos do processo administrativo.

2.2. O recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

2.2.1. Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade quantitativa do objeto com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência;

2.2.2. Definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade técnica do objeto com as especificações e com as amostras aprovadas, mediante termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto às especificações contratuais.

2.3. A entrega do objeto será feita em parcela única por lote, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, nos seguintes locais: a) Lotes 1 e 4: sede da Guarda Civil Municipal de Itatiaia, Rua Dois, n.º 112, Jardim Itatiaia, Itatiaia/RJ, CEP 27.580-000, das 10h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo e-mail gcmitatiaia@gmail.com ou pelo telefone (24) 3352-6752; b) Lotes 2 e 3: sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SMOP) / Divisão Executiva de Trânsito (DETRA), Rua Wanderbilt Duarte de Barros, n.º 80, Centro, Itatiaia/RJ (Rodoviária), mediante agendamento prévio.

2.4. Todos os custos relacionados à entrega, incluindo transporte, seguro, carga e descarga, correrão integralmente por conta da Contratada, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos para transporte.

2.5. O objeto será recusado, total ou parcialmente, quando entregue em desconformidade com o Termo de Referência, com a proposta ou com as amostras aprovadas, quando não for novo ou de primeiro uso, ou quando apresentar vícios, defeitos de fabricação ou divergência de cores, tamanhos, bordados, serigrafias ou demais características exigidas.

2.6. Verificado, a qualquer tempo durante o prazo de garantia, vício, defeito de fabricação ou divergência em relação às amostras aprovadas, a Contratada deverá proceder à substituição do item no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO OBJETO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ _____);**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao fornecimento integral do objeto da contratação conforme especificações do Anexo II – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

4.1. O processamento para pagamento observará a legislação pertinente à legalidade da despesa pública (Decreto Municipal n.º 4.836, de 05/06/2025);

4.2. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá apresentar documentos de cobrança após o recebimento definitivo do objeto, constando de forma discriminada a efetiva especificação do objeto adquirido, materiais efetivamente entregues, a marca do material ofertado, informando ainda o nome e número do banco, agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

4.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com **QR CODE** ou **CÓDIGO DE BARRAS**;

4.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, seguintes documentos:

I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.5. Os documentos de cobrança, juntamente com as Certidões deverão ser entregues pela Contratada, ao fiscal do Contrato, com protocolo de recebimento;

4.6. Caso o objeto executado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência anexo a este e no Contrato Administrativo gerado para a sua execução, ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

4.7. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, o fiscal do Contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

4.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal eletrônica, condicionada à entrega devidamente atestada pela fiscalização da Contratante, em cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada;

4.9. Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento.

4.10. Eventuais atrasos na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou demais documentos exigidos como condição para pagamento, de responsabilidade da Contratada, implicarão a prorrogação automática do prazo para adimplemento da obrigação por parte da Administração.

4.11. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis considerando tratar-se de fornecimento em entrega única, com prazo de entrega inferior a 12 (doze) meses, conforme item 1.6 do Anexo II – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

a) GCM E GP: Ação 2019 – Manutenção da Guarda Municipal; Natureza da despesa:3.3.90.30; Fonte: 1.500.0000; Descrição da Fonte: Recursos não vinculados de impostos.

b) SMOP: Ação 2019 – Manutenção da Guarda Municipal; Natureza da despesa:3.3.90.30; Fonte: 1.500.0000; Descrição da Fonte: Recursos não vinculados de impostos.

c) DETRA: Ação 2020 – Manutenção dos Serviços Públicos de Trânsito; Natureza da despesa:3.3.90.30; Fonte: 1.500.0000; Descrição da Fonte: Recursos não vinculados de impostos.

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

7.2. Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja providenciada sua substituição.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidores especialmente designado.

7.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.8. Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente.

7.9. Designar formalmente, por ato administrativo, o(s) fiscal(is) e o gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

7.10. Demais obrigações previstas no edital licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no edital e seus anexos, bem como as estabelecidas em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local definidos no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal que deverá conter, quando aplicável, indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.3. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

8.6. Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela qualidade, durabilidade e adequação dos materiais de todos os lotes, entregando-os como produtos novos, de primeiro uso, livres de vícios ou defeitos de fabricação e correspondentes às amostras aprovadas.

8.7. Responsabilizar-se por todo o transporte do equipamento e pelos deslocamentos necessários à entrega e à execução da garantia, arcando com seguro, carga, descarga e demais custos de entrega.

8.8. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação, o objeto com avarias ou defeitos, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, o objeto em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções (art. 119 da Lei n.º 14.133/2021).

8.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual, não sendo eximida ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante (art. 120 da Lei n.º 14.133/2021).

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

8.11. Não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência do fornecimento, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal.

8.12. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.13. Responder por eventuais prejuízos causados à Administração (SMOP, GCM/GP e DETRA) por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus prepostos na execução do contrato.

8.14. Colocar à disposição das unidades requisitantes (SMOP, GCM/GP e DETRA) todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos e observar as orientações do órgão fiscalizador, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.15. Assegurar conformidade com a LGPD (Lei n.º 13.709/2018) quanto aos dados pessoais dos servidores utilizados na personalização (bordados/serigrafia) dos uniformes.

8.16. Declarar que os produtos não foram produzidos com mão de obra infantil ou análoga à escravidão, cumprindo as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho.

8.17. Demais obrigações previstas no edital licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DO OBJETO

9.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual para execução do objeto.

9.2. DA GARANTIA DO OBJETO: A Contratada deverá garantir os produtos fornecidos em todos os lotes contra defeitos de fabricação, vícios ou inadequações, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento definitivo, abrangendo a qualidade dos materiais, a resistência das costuras, a durabilidade dos tecidos e a integridade técnica de bordados, serigrafias ou aplicações em DTF.

9.3. Constatado vício ou defeito dentro do prazo de garantia, a Contratante notificará a Contratada, que terá até 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição, sem custo adicional.

9.4. Não sendo feita a substituição no prazo, a Administração poderá exigir o ressarcimento do valor correspondente ou executar a garantia por meio de terceiros, cobrando os custos da Contratada, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

9.5. Demais especificações conforme Anexo II – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Para cumprimento do art. 117, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, o gerenciamento e a fiscalização do Contrato, respectivamente, aos servidores da **Secretaria Municipal de Ordem Pública (Guarda Civil Municipal)**, sem prejuízo da designação do gestor do contrato por Resolução a ser publicada no Boletim Oficial, e que determinarão as medidas necessárias para a regularização de faltas e/ou defeitos. Na ausência ou impedimento destes, suas funções serão exercidas pelos respectivos substitutos.

10.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no para representá-lo na execução do contrato.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que poderá interferir a qualquer momento na entrega do obejto desta contratação, reservando-se o direito de recusar o recebimento do objeto caso não atendam aos padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

10.4. A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais executados ou fornecidos para esta finalidade, incluindo a realização de readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer o cumprimento do objeto ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

11.2. ADVERTÊNCIA

11.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §2º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. MULTA

11.3.1. Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela/lote descumprido, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do respectivo lote.

11.3.2. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote ou do contrato, por inexecução total ou parcial, sem prejuízo da rescisão e de outras sanções.

11.3.3. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

11.3.5. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias.

11.3.6. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3.7. A multa poderá ser reduzida equitativamente pela autoridade competente caso se revele desproporcional no caso concreto, observados a razoabilidade e a proporcionalidade; esgotados os meios administrativos de cobrança, o montante será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.3.8. Se a inexecução ficar restrita a um lote, a sanção será aplicada apenas a ele (item 13.1 do Anexo II – Termo de Referência).

11.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

11.4.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo, que tiver aplicada a sanção pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

11.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

11.6. O impedimento temporário e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

11.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

11.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:

12.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

12.1.2. extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados na Lei;

12.1.3. fiscalizar sua execução;

12.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

12.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

12.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

12.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e dados, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

13.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

13.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

14.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiaia, conforme o § 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este contrato. As partes, por estarem plenamente de acordo com suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itatiaia/ RJ, ___ de _____ de 2026.

_____ _____

Sr._____ CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CONTRATANTE

1)_____ CPF nº. _____.

2)_____ CPF nº. _____.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230